



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005848/2012-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2012

Aos seis dias do mês de dezembro de 2012, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/12/2012, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **fornecimento de** veículos de transporte escolar diário, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

EMPRESA MARCOPOLLO S.A, CNPJ nº 88.611.835/00008-03, com sede à Av. Rio Branco, nº 4889, Ana Rech – Caxias do Sul/RS CEP: 95.060-650 Telefone: (54) 2101-4931/2101-4147 Fax: (54) 2101-4940, representada por **Izaías Gonçalves dos Santos** – Representante Comercial, RG nº 830320, Órgão de Emissão SSP/DF, CPF nº 503.101.606-00 e-mail: izaia@taguamotors.com.br – Telefones: (61) 3399-9200 (61) 9982-0750

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Fabricante
3	Ônibus Rural Escolar - ORE1 (4x4) sem plataforma elevatória veicular	1.500	196.500,00	294.750.000,00	MARCOPOLO

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 50/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 50/2012**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 – O acompanhamento das Atas será realizado pelo Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto as informações referentes a anuência e aprovação dos pedidos, contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação inerente ao registro de preços.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 - tiver presentes razões de interesse público.

6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE
FREITAS

Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador


IZAIAS GONÇALVES DOS SANTOS
Representante Comercial
Marcopolo S.A


Testemunha

CPF: 336.728.571-49

RG: 1462096 SSP-GO


Testemunha

CPF: 712.105.201-68

RG: 255.9097 - SSP/DF

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 50/2012

Processo Administrativo nº 23034.005848/2012-85

Item nº	Grupo / Item	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Item	Veículo tipo micro ônibus, Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4x4) marca Volare, modelo V8 Escolar com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo de 1.500 kg, com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), comportando transportar 23 (vinte e três) estudantes sentados, não podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular.	1500	R\$ 196.500,00	R\$ 294.750.000,00

Valor Unitário Item 03: **R\$ 196.500,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais)**

Valor total do Item 03: **R\$ 294.750.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta Reais)**

✓ Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital supracitados e seus anexos, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

✓ Declaramos que os preços propostos são fixos e irreajustáveis.

Marcopolo S.A.

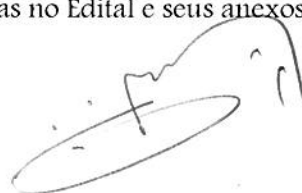
Fone: (+55) 54 2101.4000

Unidade Planalto – Av. Marcopolo, nº 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil

Fax: (+55) 54 2101.4121

Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil

www.marcopolo.com.br



✓ O prazo de validade de nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

✓ Prazo de entrega dos bens na forma estabelecida no Item 9 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

REGIÃO	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

✓ Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

✓ Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

✓ Declaramos também que nos preços estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

✓ Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social / Proponente: **MARCOPOLO S/A**

CNPJ/MF: **88.611.835/0008-03** Endereço: **AV. RIO BRANCO, Nº 4889**

Tel/Fax: **(54) 2101 4931 / 4940** CEP: **95060-650** Cidade: **CAXIAS DO SUL** UF: **RS**

E-mail: silvana.schinatto@marcopolo.com.br

Banco: **BRASIL** Agência: **2659-X** C/c: **205031-5** Praça de Pagamento: **São Paulo / SP**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato.

Nome: **JOÃO MATEUS RITZEL**

Endereço: **AV. RIO BRANCO, Nº 4889 – BAIRRO ANA RECH**

CEP: **95060-650** Cidade: **CAXIAS DO SUL** UF: **RS**

Marcopolo S.A.

Fone: (+55) 54 2101.4000

Unidade Planalto – Av. Marcopolo, nº 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil

Fax: (+55) 54 2101.4121

Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil

www.marcopolo.com.br



CPF/MF: 442.752.770-15 Cargo/Função: GERENTE COMERCIAL

RG nº: 7031630291 Expedido por: SJS/RS

Naturalidade: NOVO HAMBURGO / RS

Nacionalidade: BRASILEIRA

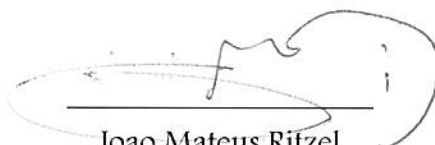
Contato Marcopolo: Sr. Gustavo Mombach e Silvana F. Schinatto

E-mails: gustavo.mombach@marcopolo.com.br e silvana.schinatto@marcopolo.com.br

Telefone: (54) 2101.4931

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Caxias do Sul, 08 de outubro de 2012.



Joao Mateus Ritzel

Gerente Comercial

Unidade de Negócios Volare